

# DIÁRIO OFICIAL SUPLEMENTO



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 13 de Dezembro de 2006 Nº 24491

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

#### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2006 – SEJUSP/CONEN/MT  
APOIO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO – SAD

#### VENDA DE BENS DO FUNAD

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso – SAD, constituída pela Portaria Conjunta nº 014/2003/SAD, de 03 de fevereiro de 2003, do Secretário de Estado e Administração de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.568, de 25 de fevereiro de 2003, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente Edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, para venda dos bens indicados no Anexo I, e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do FUNAD, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999 e Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, bem como as condições abaixo:

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 Local: Pátio do Conselho Estadual de Entorpecentes, sito à Rua Projetada s/n-bairro Paiguás atrás da Sede do Detran – Cuiabá-MT.

1.2 Horário **09h00** horas

1.3 Data **28/12/2006**

#### 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo I, integrante deste Edital e poderão ser examinados visualmente das 12:00 às 18:00 no endereço indicado no item 1.1.

2.2 Os bens mencionados serão vendidos no Estado e condições que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes contêm os seguintes atributos, conforme seja o estado das mercadorias que os compõem;

- a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO-SUCATAS**(quanto aos veículos, não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para reutilização de peças);
- b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**(situação de veículos que poderão voltar a circular).

2.3 Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo, a Vara e Comarca de origem, o valor mínimo de arrecadação e eventuais débitos apurados junto aos veículos pertencentes a esse Estado e os demais veículos serão por conta do arrematante, neste último caso, executados os lotes de sucatas de veículos, que estão impedidos de voltar à circulação.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumentos público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, além da apresentação dos documentos originais de identificação, tais como CI/RG E CPF para pessoas físicas e, CNPJ original, juntamente com a cópia Ata de Constituição de Sociedade ou Associação, registrada e autenticada em Cartório de Registros, para as pessoas jurídicas.

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



### Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

### Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

3.2 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) com o leiloeiro oficial Kleiber Leilões, no site [www.leiloesmt.leil.br](http://www.leiloesmt.leil.br) e na sede do CONEN-MT sito à Rua Projetada s/n-bairro Paiaguás atrás da Sede do Detran – Cuiabá-MT.

3.3 Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretária Nacional Antidrogas, da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT, do Conselho Estadual de Entorpecentes/MT, do DETRAN e da SR/DPF/MT e seus parentes consanguíneos ou afins.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1 No ato de arrematação, o interessado pagará integralmente o valor do lote, mais 5% (cinco por cento) do total a título de comissão do Leiloeiro. O pagamento deverá ser efetuado em cheque, de emissão do próprio arrematante ou em dinheiro.

4.2 A entrega dos documentos de liberação do lote arrematado, somente ocorrerá no dia subsequente ao dia do Leilão e após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior.

4.3 Após a confirmação, na forma do subitem “4.2”, será lavrado o respectivo Recibo de Leilão, discriminando o valor de arrematação, acrescido do percentual de 5% (Cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro.

4.4 O descumprimento do disposto no subitem “4.2”, ressalva as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Licitação do CONEN, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado, bem como na perda dos respectivos valores, que serão incorporados ao Fundo Nacional Antidrogas, retornando o bem ao patrimônio do FUNAD, para ser leiloado em outra oportunidade.

4.5 O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamentos e/ou caução, ensejando o devido processo legal a ser movido contra o licitante

4.6 Os interessados efetuarão **lances verbais**, a partir do **preço mínimo de arrematação**, constante deste Edital (item 2), considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **maior oferta aceita pelo leiloeiro**.

4.7 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na ata do leilão.

4.8 O Leiloeiro, o Conselho Estadual de Entorpecentes/MT e a Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD **NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE**, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc, incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, **divulgados ou não**, no momento do leilão, pelo Leiloeiro, e constatando ou não do Edital, ou do catálogo e/ou do recibo de leilão, ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes.

4.9 Quaisquer débitos mencionados no Edital de Leilão, em catálogo e/ou no recibo do leilão, são de caráter **meramente informativo**. Eventuais outros débitos constatados após a arrematação, inexistentes ou não informados a Secretaria Nacional Antidrogas e ao Conselho Estadual de Entorpecentes/MT que não tenham sido divulgados, ou que forem superiores aos divulgados, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmo qualquer direito a reclamação e desistências posteriores ao pregão.

4.10 durante a realização do leilão fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua suspensão por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime previsto nos Art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.12 A Secretaria Nacional Antidrogas e o Conselho Estadual de Entorpecentes/MT se exime de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção. (art. 447 c.c.)

4.13 Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, o pagamento de taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, ficando a Secretaria Nacional Antidrogas/SENAD, o Conselho Estadual de Entorpecentes/CONEN-MT e o Leiloeiro Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidade decorrentes.

#### 5. DA ENTREGA DO BEM

5.1 A entrega dos lotes arrematados dar-se-á no dia subsequente ao Leilão, ocasião em que serão repassados aos arrematantes os seguintes documentos, tendo em vista a peculiaridade do lote:

- LOTE COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO:** termo de transferência e cópias do auto de apresentação e apreensão, da Sentença e/ou Acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado, ou documento judicial equivalente, da Ata do Leilão, da Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação e do Extrato do Edital do Leilão.
- LOTE SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO (SUCATA):** termo de

transferência e cópias da Ata do Leilão, da Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação e do Extrato de Edital do Leilão.

5.2 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada do bem do recinto do armazenador no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contando a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retomando o bem ao patrimônio do FUNAD, independente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.3 As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item 2.1 deste Edital, ocorrerão por conta exclusiva dos arrematantes.

5.4 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

#### 6. DA ATA

6.1 Encerrando o leilão, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatores relevantes.

6.2 A Ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo apregoador e licitante presentes que desejarem.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A descrição dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

7.2 A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata.

7.3 Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revoga-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anula-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7.4 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.5 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 7.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao CONEN, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

7.6 – Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente do Conselho Estadual de Entorpecentes/MT

7.7 – Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local,

7.8 – Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas e todos que participarem deste licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

7.9 – Aos arrematantes dos lotes de veículos sem direito a documentação (sucatas), recomenda-se o recolhimento do ICMS correspondente, antes da retirada destes do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.10 – O Leiloeiro Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame ao Conselho Estadual de Entorpecentes/MT, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas na mesma todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação, aos valores decorrentes da CPMF e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD.

7.11 – Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de licitação da Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT em horário comercial no telefone (0xx65) 3613 3731 / 3613 3676 e 3901 - 13 60/ 3901 -1369/ 3901-. 1379

7.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de licitação da Secretaria de estado de Administração –SAD/MT.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

**Apolônio Bouret de Mello Filho**  
Presidente da Comissão de Leilão –SAD

**André Alcir Gualda Snaches**  
Sup. De Patrimônio e Serviços -SAD

**Odil Francisco de campos**  
Membro da Comissão de Leilão – SAD

**Edésio Pires de Arruda**  
Membro da Comissão de Leilão - SAD

**Anexo I**

**CONEN – Coordenadoria Geral de Prevenção Antidrogas**

**Kleiber Leilões LEILÃO**  
(65) 3686.1887 - 9976.1033

**Dia: 28/12/2006, às 09:00hs**

Os bens móveis deste leilão serão vendidos no estado em que se encontram

**Lote 01 - 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 040/2003**, sendo 02 itens:

01 Aparelho Nokia, modelo 5125, Tipo NSC-1BX, ESN nº 10003434089, bateria 11P326462S0B; 01 Aparelho ERICSSON, modelo KF 788, ESN 115-01535281, com bateria e carregador. Avaliação ..... R\$ 20,00

**Lote 02 -9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 055/2001**

01 Aparelho celular Gradiente, modelo Strike, ESN nº. 22607498965, serie 11Q301974A9K, código 0503539KG, com bateria e capa de couro de cor prata. Avaliação ..... R\$ 10,00

**Lote 03 - 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 2003/87**

02 Balanças Naini, uso doméstico. Avaliação ..... R\$ 10,00

**Lote 04 -9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 2002/47**

02 Balanças Performance Plus, uso doméstico. Avaliação ..... R\$ 20,00

**Lote 05 – 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 055/2004**, sendo 02 itens:

01 Ap. telefone móvel celular Gradiente, mod. strike, ESN nº 0503539KG, c/ bateria e capa de couro cor preta; 01 Balança de precisão digital, marca TANITA, mod. japonesa, código de serie nº: 420301. Avaliação ..... R\$ 50,00

**Lote 06 - Vara Única – Comarca de S.J.4 Marcos - Processo nº 512/95 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Chevrolet A-20, placa JXZ-4827, sucata. Avaliação ..... R\$ 1.200,00

**Lote 07 - 2ª Vara Criminal – Comarca de Cáceres - Processo nº 047/2003 - depositado em Cuiabá**

01 Motocicleta Honda, Modelo NX-4 Falcon, verde, ano 2001, placa JZC-3114. Avaliação ..... R\$ 1.100,00

**Lote 08 -3ª Vara Criminal - Comarca de Cáceres - Proc nº 165/2004 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Fiat Uno Mille EX, Cor Azul, Ano 99/00, placa HMP-4497, Chassi nº 9BD158018Y4110816 Diadema(MG) CRV exercício 2003 em nome de Lílian Martin Pinarelli. Avaliação ..... R\$ 3.500,00

**Lote 09 - 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 031/97 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Fiat Palio ED, azul, ano 1996, placa LYT-8449. Avaliação ..... R\$ 5.000,00

**Lote 10 – 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 169/00 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Fiat Fiorino Trekking, ano 1998, placa JYV-3847. Avaliação ..... R\$ 5.100,00

**Lote 11 - 2ª Vara Criminal – Comarca de Cáceres - Processo nº 040/2002 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Ford F-1000, cabine dupla, branca, ano 1995, placa KIP-8685. Avaliação ..... R\$ 5.000,00

**Lote 12 - 3ª Vara Criminal – Comarca de Várzea Grande – Proc. nº 068-070/2000 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Ford Belina, cor verde, ano 1986/87, placa JYL-0146, e 01 Aparelho Motorola com 02 Baterias. Avaliação ..... R\$ 1.000,00

**Lote 13 -2ª Vara Criminal – Comarca de Cáceres - Processo nº 081/2003 - depositado em Cáceres**

01 Veículo Volkswagen Passat LS, marrom, placa GND-0850. Avaliação ..... R\$ 1.000,00

**Lote 14 - 2ª Vara Criminal – Comarca de Cáceres - Processo nº 057/99 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo marca Honda, Legend V6, ano 1987, cor cinza escuro metálico, placa SAZ-914 de San Matias-Bolivia. Avaliação ..... R\$ 2.500,00

**Lote 15 - 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 048/97 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Fiat, caminhão modelo 130, amarela, ano 1976, placa BWM-2416. Avaliação ..... R\$ 5.100,00

**Lote 16 - 9ª Vara Criminal – Comarca de Cuiabá - Processo nº 057/02 - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Ford Cargo, eixo duplo, carroceria madeira alta, placa LIB-2978, sem motor e sem caixa de câmbio. Avaliação ..... R\$ 7.500,00

**Lote 17 - 2ª Vara Criminal – Comarca de Tangará da Serra – Proc. nº 095/1999 - depositado em Cuiabá**

01 Veíc. Mercedes Benz, L 1318, eixo duplo, boiadeiro, 1987, azul, placa JYI-1048. Avaliação R\$ 3.200,00

**Lote 18 - CONEN - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Ford Escort GL, importado, 16V F, 1995/96, azul, placa JYH-9702. Avaliação ..... R\$ 3.500,00

**Lote 19 – CONEN - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Ford Escort, branco, placa JYZ-1828. Avaliação ..... R\$ 3.000,00

**Lote 20 – CONEN - depositado em Cuiabá**

01 Veículo Fiat Fiorino, cinza, placa NEI-7610. Avaliação ..... R\$ 4.700,00

**Lote 21 - CONEN - depositado em Cuiabá**

01 Veículo GM Chevrolet, Omega GLS, vermelha, placa MPH-9054, ano 1993/93. Avaliação . R\$ 3.500,00

**Lote 22 - 9ª Vara Criminal de Cuiabá- Processo nº 039/01**

02 maquinas fotográficas zeniti nº de serie 94020758 e 89330486. Avaliação.....R\$ 250,00

**Lote 23 -9ª Vara Criminal de Cuiabá - Processo 071/1996**

01- Aparelho de televisão marca CCE 14, imagem colorida, nº de serie 00098234.com controle remoto, 01 aparelho de som micro system, marca MAKROSONIC, com dois decks, com duas caixas de som; 01 aparelho de som micro-system, dois decks, marca CCE, modelo HIGH SPEED DUBBING, nº de serie 00952024, com duas caixas de som; 01 radio toca-fitas para automóvel, de marca RODSTAR; 01 rádio WALK MAN AM/FM, marca sports, nº 2019889; 02 (duas) caixinhas acústicas pequenas, marca STEREO; 01 (uma) correntinha de pescoço em metal dourado, contendo um pingente no formato crucifixo e 01(uma) fita de vídeo-cassete. Avaliação.....R\$ 150,00

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n.º 036/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e com o artigo 124, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Deferir, ao Procurador do Estado **Bruno Homem de Mello**, 8 (oito) dias de AFASTAMENTO no período de 7-11-2006 a 15-11-2006, por motivo de falecimento do seu avô o Sr. Austregesilo Homem de Mello, conforme Processo Administrativo nº 106655/2006-PGE.

**REGISTRE – SE, INTIME – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 9 de novembro de 2006.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado

Portaria n.º 038/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, combinado com o artigo 64, inciso III da mesma Lei Complementar;

**RESOLVE:**

Deferir, ao Procurador do Estado **Geraldo da Costa Ribeiro Filho**, 8 (oito) dias de AFASTAMENTO no período de 9-11-2006 a 16-11-2006, por motivo de falecimento do seu pai, o Sr. Geraldo da Costa Ribeiro, conforme Processo Administrativo nº 106775/2006-PGE.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2006.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
Procurador-Geral do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".